

Parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento econômico e financeiro da Associação, do primeiro trimestre do ano de 2017.

A. Segundo o § 1º do Artigo 23, do Estatuto Social do TCPP, de 13/08/2014, cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros, documentos e balancetes da Associação;
- b) Apresentar ao Conselho Deliberativo Parecer Trimestral sobre o movimento econômico e financeiro da Associação;
- c) Denunciar ao Conselho Deliberativo qualquer violação da Lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas;
- d) Solicitar convocação do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral quando ocorrer motivo que a justifique;
- e) Fiscalizar a Associação no cumprimento da legislação que rege o funcionamento dos clubes sociais e esportivos.

B. Apresentamos abaixo alguns apontamentos que constam de Atas de reuniões do Conselho Deliberativo, em:

- **16/12/2013:** *“(…) Definiram que eventos expressivos que ocorrerão no Clube deverão serem passados ao Conselho Deliberativo do Clube com antecedência. Este item foi discutido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros”*
- **05/02/2014:** *“(…) Leitura da ata da reunião anterior: Lida a ata, a mesma foi aprovada com a seguinte ressalva: após dez dias das realizações de eventos sociais a diretoria executiva deverá fazer um relatório de prestação de contas de todas as festas”*
- **18/03/2015:** *“(…) Com a palavra o contador da Agroeste Contábil, Sr. Fernando Cesar Becegato...apresentando também uma planilha de análise econômica financeira da situação em 31/12/2014, e aconselhou segurar os investimentos. Os Conselheiros solicitaram ao Presidente da Diretoria Executiva, Fernando Villas Boas, muita cautela ao investir, e apresentar os projetos ao Conselho antes de iniciar outros investimentos”*
- **20/05/2015:** *“(…) Com a palavra, o Dr. Fernando Arenales Franco fala sobre a diferença a maior entre a previsão de despesas e a despesas propriamente ditas, o que ocasionou dívidas para o clube. O Presidente do CD, Dr. Renato Lotfi, fala para o Presidente Fernando Villas Boas, sobre o parecer do CF, e a preocupação com a dívida do clube. Em seguida o Dr. Antônio Fernandes Ferrari, pede ao Presidente Fernando Villas Boas, nos*

explicar qual a situação financeira atual, e em resposta o Presidente Fernando Villas Boas fala que o clube deve mais ou menos R\$ 300.000,00, considerando as receitas, e fala ainda, que a partir de Julho, tem uma previsão de receita positiva no valor de R\$ 50.000,00 por mês, que será usado para abatimento do passivo”

“(…) O Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro diz que não concorda com a projeção financeira do clube e lança um desafio para o presidente da diretoria executiva, que é pagar integralmente a dívida no ano de 2015, e o presidente da executiva aceita esse desafio, por fim ficou claro que este Conselho irá cobrar insistentemente a redução de gastos e o referido pagamento da dívida. O Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro também falou de não se pensar em obras com a situação atual, contudo o Presidente da Executiva indagou que o projeto do salão já está pronto e quando houver dinheiro em caixa vai, sim, voltar a falar sobre o assunto”

“(…) O Conselheiro Fernando Arenales Franco solicita que se conste na ata que a dívida atual do clube é de R\$ 672.000,00. ” Desmentindo desta forma a informação prestada nesta mesma reunião, pelo Presidente Fernando Villas Boas.

- **26/08/2015:** “(…) O Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro perguntou ao Presidente Fernando Villas Boas se ele tinha consciência que não deveria fazer mais nenhuma obra este ano, até que eliminasse toda dívida. O Presidente respondeu que conforme ficou acertado com o Conselho nada seria feito”
- **13/04/2016:** “(…) O Presidente Fernando Villas Boas falou sobre vários assuntos: (...) falou sobre as receitas e despesas fixas do clube, que havia uma diferença negativa de aproximadamente R\$ 60.000,00/mês”.
- **05/10/2016:** “(…) passando a palavra em primeiro ao Conselheiro Paulo Marcos Pereira Ferro...o mesmo disse que está sendo manipulado por uma prestação de contas muito técnica e solicita uma melhor apresentação das receitas e despesas do clube. Colocou que o Executivo demoliu a cozinha do salão social, bem como a cozinha do bar, que é um patrimônio do clube, e conforme Estatuto deveria ter passado pela aprovação do Conselho. Reclamou que o Conselho não está sendo respeitado”

C. No cumprimento das atribuições deste Conselho Fiscal, apresentamos as considerações abaixo, relativas à documentação analisada, do primeiro trimestre de 2017:

1. Com relação à aquisição de materiais: Verificamos que não existe um procedimento padrão que determina como o Departamento de Suprimento deve proceder para aquisição de

materiais. A não existência desse procedimento deixa a cargo do Departamento, a forma como deve proceder em cada caso. Por exemplo:

– O **Anexo 1** apresenta um processo de aquisição de materiais que totalizam R\$ 57,00. Observem que foram feitas cotações, por telefone, em 4 fornecedores para a tomada de decisão.

– Diferentemente do acima citado, o processo de aquisição existente no **Anexo 2**, que totaliza R\$ 26.880,00, apenas apresenta o levantamento de preço em uma única empresa, e consta no documento que o levantamento desse preço foi feito por telefone.

– Já o **Anexo 3** apresenta um processo de aquisição no valor de R\$ 11.839,00, com a seguinte observação: “Fizemos orçamento em outras cinco empresas. Pegamos de todas os menores preços e o Palinha Uniformes cobriu as ofertas. Optamos em comprar em Presidente Prudente. ”. Vale ressaltar que as cotações citadas não foram anexadas ao processo.

É oportuno destacar que estes processos estão assinados pelo ex Presidente Fernando Villas Boas e pelo Gerente Operacional Fábio Renato Sales, e o processo de número 3 foi assinado também pelo Sr. Paulo Roberto Iacia.

Encerrando este item, damos ciência que os 3 processos citados foram escolhidos para dar um panorama de como estão hoje sendo adquiridos os materiais pelo nosso Clube. Eles não são casos isolados, e sim representam uma prática constante.

2. Com relação a contratação de serviços: Da mesma forma, verificamos que não existe um procedimento padrão que determina como o Departamento de Suprimento deve atuar para a contratação de mão de obra/serviços. Muitos dos serviços contratados pelo clube, que não são poucos, não possuem contratos. Para exemplificar podemos citar a contratação da mão de obra de carpintaria, para troca da cobertura do quiosque do Ibiza. A presença de prestador de serviço não amparado por contrato, ou mesmo, a presença de pessoal não registrado junto às empresas contratadas para execução de mão de obra, pode ensejar autuações pelos órgãos de fiscalização governamentais. Podemos citar como exemplo ainda o acidente fatal ocorrido em nossas dependências, com um prestador de serviços.

3. Com relação a pagamentos de prestadores de mão de obra, efetuados a partir de notas emitidas por terceiros:

Constatamos inicialmente a existência de notas fiscais que não guardavam relação com a sua respectiva planilha de “Cotação de Preços”. Ao solicitarmos esclarecimento ao Gerente Operacional Fábio Renato Sales, o mesmo afirmou que existia uma prática na gestão cujas contas estão sendo analisadas, de efetuar pagamentos de mão de obra, utilizando-se para tanto de documentos fiscais emitidos por terceiros, com discriminações de materiais, ou seja, como o prestador de serviço não possuía documento fiscal para recebimento, fazia-se uso deste

expediente, prática esta de pleno conhecimento e autorizada pelo então Presidente Fernando Villas Boas.

– No **Anexo 4** apresentamos uma relação fornecida pelo escritório Agroeste Contábil, responsável por nossa contabilidade, de todas as notas fiscais emitidas pela empresa Selgi Eletricidade Ltda, CNPJ 52.614.617/0001-09, com sede na Rua Jacira Artacho, número 91, Jardim Piratininga, São Paulo-SP, no período de 6/4/2015 a 16/03/2017, desde 06/04/2015 a 29/11/2016. Segundo afirmação do Sr. Fábio Renato Sales, Gerente Operacional do TCPP, todas estas 27 notas de materiais, emitidas nos anos de 2015, 2016 e janeiro de 2017, foram utilizadas para justificar pagamento de serviços de mão de obra, da própria empresa emissora dos documentos fiscais, bem como para justificar pagamentos de vários outros prestadores de serviços que atuaram no clube. Observem que a grande maioria dos “pagamentos” dos referidos documentos fiscais foram feitos em espécie. Aproveitamos para dar ciência que não acessamos todos os mapas de cotações de todas e estas notas, e sim os mapas do trimestre em questão.

– No **Anexo 5** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de pintura, executada em diversos locais do clube, pelo Sr. Robson (9 9622 1336), totalizando o valor de R\$ 12.000,00. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de documentos fiscais de emissão de terceiras pessoas, sendo 4 notas fiscais de materiais da empresa Marilda de Oliveira e Silva – ME, CNPJ 18.722.800/0001 – 81, localizada na Rua Nove de Júlio, nº 481, Martinópolis – SP, e uma nota fiscal de prestação de serviço emitida por Marciel da Silva Gomes, CPF 333.699.268-06, com endereço a Avenida José da Luz Cordeiro, nº 445, Martinópolis, SP. Destaca-se que 3, das 4 notas emitidas pela empresa Marilda de Oliveira e Silva, possuem numeração sequencial, qual seja, 652, 653 e 654, sendo todas elas emitidas no mesmo dia, 20/12/2016, e com idênticas descrições dos produtos e preços. “Notas fiscais Frias Trigêmeas”. Segundo nosso Gerente Operacional Fábio Renato Sales a utilização destas 3 notas se deu, pois, o prestador de serviço solicitou “uma” nota fiscal ao vendedor de material, em nome do clube, para o recebimento dos serviços prestados; como essa nota não foi enviada ao clube ele, o prestador de serviço, solicitou novamente, e mais uma vez. Acontece que as notas estavam sendo emitidas pela empresa que vende os materiais, mas não estavam sendo enviadas ao clube. O nosso escritório de contabilidade verificou, pelo sistema, a existência destas 3 notas. Como o débito com o prestador de serviço era maior que a soma das 3 notas, estas notas foram utilizadas para efetuar o pagamento do prestador de serviço.

– No **Anexo 6** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de marcenaria, executada em diversos locais do clube, pelo Sr. Carlos (9 9698 3600), totalizando o valor de R\$ 9.300,37. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de

documentos fiscais de emissão de terceiras pessoas, sendo nota fiscal Nº15916, de materiais, da empresa Comércio de Madeiras Voltarelli Ltda – ME, CNPJ 01.811.081/0001 – 72, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 4738, Presidente Prudente – SP, no valor de R\$ 7.306,00, e outras duas notas de números 18.873 e 20.506, respectivamente de valores R\$ 210,00 e R\$ 509,00, de emissão da empresa Casa do MDF, e uma nota fiscal nº 24.717, no valor de R\$ 1.275,00, de emissão da empresa Prudenchapas, totalizando R\$ 1994,00, conforme anotação manuscrita na cotação de preços efetuada pelo Sr. Fábio. Consta, ainda, na mesma cotação de preços, outra anotação manuscrita com os seguintes dizeres: “Resta R\$ 1.506,00”.

– No **Anexo 7** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de Eder Decorações (9 9622 5111), serviço prestado no Réveillon 2017, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de documentos fiscais de emissão de terceira pessoa, sendo uma nota fiscal de nº 23, de Márcia Eliana Carvalho, CNPJ 97.537.116/0001 – 04, localizada na Rua Felício Tarabay nº 186, Presidente Prudente – SP, no valor de R\$ 12.500,00, com a descrição “Organização Réveillon 2017”, e outra nota fiscal, de nº 24, também de Márcia Eliana

– Carvalho, no valor de R\$ 12.500,00, com a descrição “Organização Eventos Departamento Social”. É oportuno dar ciência que o Sr. Eder Filitto é sócio e administrador de uma empresa de decoração, com nome empresarial FLORA DECORAÇÕES LTDA. ME, cuja natureza jurídica é de Sociedade Empresária Ltda, cadastrada na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 03.323.552/0001-29, desde 06/08/1999, com situação cadastral ATIVA, tendo como atividade econômica principal, o comércio varejista de plantas e flores naturais. Referida empresa consta estar instalada à Rua Antônio Rodrigues nº 967-B, Vila Aristarcho, Presidente Prudente-SP. A empresa supramencionada está cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE MATRIZ nº 35215497758.

– No **Anexo 8** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de vários fornecedores como listados na planilha de cotação anexa ao processo, totalizando o valor de R\$ 28.658,30. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de dois documentos fiscais de emissão de terceira pessoa, T V D Kitayama, CNPJ 12.985.430/0001 – 04, localizada na Rua Santa Helena nº 210, Presidente Prudente – SP, através de uma nota fiscal de nº 42, no valor de R\$ 6.985,00, com a descrição “Locação de Palco”, e outra nota fiscal, de nº 44, no valor de R\$ 21.673,30, com a descrição “Apresentação musical, iluminação cênica, palco e gerador”. Sugiro darem atenção aos documentos existentes juntos a este anexo, pois eles esclarecem a prática adotada na gestão anterior.

– No **Anexo 9** apresentamos como foram efetuados os pagamentos de Walerio Eventos (9 9702 8864), serviço prestado no Réveillon 2017, totalizando o valor de R\$ 25.000,00. Os referidos pagamentos também foram efetuados mediante apresentação de documentos fiscais de emissão de terceiras pessoas, sendo uma nota fiscal de nº 20, de emissão de Luiz Roberto da Silva 60444339868 (MEI), CNPJ 24.487.448/0001 – 40, localizada na Rua Rene Antônio Sanches nº 325, Presidente Prudente – SP, no valor de R\$ 15.000,00, com a descrição “Material para festa de Réveillon 2017, Sistema de Sonorização, Iluminação, Painel de Led e gerador para a Banda, Iluminação e Gerador para Salão e Balneário, Locação e Montagem de Equipamentos”, e outra nota fiscal, de nº 12, de emissão de Diego Augusto da Silva 35621307836 (MEI), CNPJ 18.584.639/0001 – 27, localizada na Rua Floriano Borges nº 157, Jardim das Rosas, Presidente Prudente – SP, no valor de R\$ 10.000,00, com a descrição “Material para festa de Réveillon 2017, Sistema de Sonorização, Iluminação, Painel de Led e gerador para a Banda, Iluminação e Gerador para Salão e Balneário, Locação e Montagem de Equipamentos”.

 **Vale ressaltar** que “Walerio Eventos”, de propriedade do Sr. Walerio Amaro de Oliveira, é o nome empresarial Walerio Amaro de Oliveira – ME (Empresário Individual), CNPJ 16.660.071/0001-50, empresa ativa, constituída em 08/08/2012, com endereço de cadastro na Receita Federal do Brasil, como sendo a Avenida Calixto, 650, fundos, Taciba – SP, possuindo como atividade econômica principal, “outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente”, e como atividades econômicas secundárias, “aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador” e “aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes”. Referida empresa também é cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE MATRIZ 35805614434, com capital social de R\$10.000,00, tendo como objeto social “serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não, locação de gerador de energia, palco, tenda, equipamentos de iluminação, painéis de Led, e fechamento”. Em sua página de facebook é mencionado o endereço onde pode ser encontrado como sendo a Avenida Brasil, 1501, Presidente Prudente –SP.

Em razão do acima descrito, resta claro que a empresa Walerio Amaro de Oliveira – ME não emitiu notas fiscais próprias para o recebimento dos referidos serviços, mesmo sendo uma empresa regularmente constituída, registrada nos órgãos competentes federal e estadual, e possuir as atividades eventualmente prestadas junto ao seu objeto social.

Vale anotar ainda que o registro do microempresário Luiz Roberto da Silva, na junta comercial do Estado de São Paulo, descreve como seu objeto social “Serviços de locução de

mensagens – locutor de mensagens fonadas e ao vivo”, conforme documento anexo. Neste sentido, a descrição constante da nota fiscal de nº 20 não é compatível com seu objeto social.

Resumo da situação: Observem que mais um fornecedor constituído e regularizado junto aos órgãos competentes, com objeto social compatível com os serviços prestados, recebeu pelos serviços prestados, também através de notas fiscais de terceiros, sendo que parte de seus serviços, conforme consta na contabilidade do clube, com uma nota de um terceiro, cujo objeto social é incompatível com a atividade descrita na sua nota fiscal. Vale registrar que junto a esse anexo se encontra um contrato da empresa Walerio Amaro de Oliveira – ME, CNPJ 16.660.071/0001-50, com a prefeitura de Goiatuba, Goiás, datado de 27/06/2013.

Em razão do acima exposto, contatamos o Sr. Walerio Amaro de Oliveira para esclarecimentos e agendamos com o mesmo uma reunião no Tênis Clube, para o dia 06/06/2017, as 11 horas. Após agendamento, convidamos também o nosso Presidente Renato Lotfi para participar da reunião, que nos deu ciência estar, no mesmo dia e horário, com um compromisso previamente agendado, e gentilmente nos cedeu a sala da diretoria para a reunião. Na reunião, com referência à apresentação de notas de terceiros para o recebimento, o Sr. Walerio Amaro de Oliveira nos informou que se utilizou deste expediente, alegando não possuir nota fiscal eletrônica, uma vez que a sede da sua empresa é na cidade de Taciba, onde a prefeitura não se encontra adequada a este sistema. Neste momento informamos ao mesmo que sua empresa deve estar devidamente em conformidade com todos os respectivos órgãos de fiscalização, para poder participar das futuras cotações do Tênis Clube, com a emissão das respectivas notas fiscais próprias. Com relação ao valor pago pelo Tênis Clube, de R\$25.00000, pelos seus serviços prestados no último Réveillon, o mesmo, espontaneamente, nos informou que deste montante, R\$ 18.00000 referem-se à parte das estruturas que montou junto ao Balneário, local onde fora promovido o Réveillon organizado pelo TCPP, e os restantes R\$ 7.000,00, referem-se aos serviços executados no Réveillon do campo de futebol, local cedido para realização de Réveillon promovido por terceiros, sendo que a organização deste segundo evento não era de responsabilidade do TCPP. Perguntado ao Sr. Walerio Amaro de Oliveira quem, por parte do Tênis Clube, autorizou seus vários acessos as dependências do Clube, bem como quem acompanhou e fiscalizou a montagem das respectivas estruturas junto ao campo de futebol, o mesmo respondeu ter sido o Sr. Fábio Renato Sales, nosso Gerente Operacional.

Encerrando este item, damos ciência que os 6 processos citados foram escolhidos para dar também um panorama de como estão hoje sendo remunerados os serviços pelo nosso Clube. Eles não são casos isolados, e sim representam uma prática constante.

4. Com relação aos pagamentos efetuados à empresa Malibu Serviços e Portaria Ltda ME:

A empresa Malibu Serviços e Portaria Ltda ME, CNPJ 16.976.993/0001-71, localizada na Rua Alfredo Pimentel, nº 332, Vila Yolanda, Presidente Prudente-SP, telefone 3223 9228, vem prestando serviços de segurança, conforme descrito em nossas planilhas de cotação de preços, em vários eventos do Tênis Clube, como comprova o documento intitulado "Lançamento", fornecido pelo escritório Agroeste Contábil, bem como das notas fiscais, documentos estes existentes junto ao **Anexo 10**. Conforme pesquisa efetuada junto ao site da Polícia Federal, documento anexo, a empresa Malibu Serviços e Portaria Ltda ME, não é cadastrada como empresa de prestação de serviço de segurança privada, se encontrando, portanto, impedida de exercer tais serviços, daí o porquê suas notas apresentarem, na discriminação do serviço, outras descrições.

5. Com relação a pagamentos efetuados, e no nosso entendimento, indevidos, já que, em princípio, não seriam de responsabilidade do clube:

Neste item relacionamos alguns documentos fiscais (**Anexo 11**) e ou situações encontradas na verificação das contas do primeiro trimestre de 2017, que entendemos não serem de responsabilidade do Tênis Clube os seus pagamentos:

- Wi-fi / Serviços de Telecomunicação (Scm) Link- 20 Mb Pme, da empresa Iftnet Telecom, instalado no bar Ibiza;
- 02 Pontos de SKY, instalado no bar Ibiza;
- Carga da caneta Montblanc, que segundo declaração do Gerente Operacional Fábio Renato Sales, foi adquirido por determinação do ex Presidente do Clube, Sr. Fernando Villas Boas, para utilização em caneta de sua propriedade;
- Funcionário Matildes Pereira Gomes (Tião) trabalhando no bar Ibiza;
- Pagamento da Banda que animou os três dias de roda de samba no Bar Ibiza, nos dias de carnaval 2017, incluído no pagamento da referida banda no matine do Clube (R\$ 6.985,00);
- Pagamento do som e da iluminação para a Banda que animou os três dias de roda de samba do Bar Ibiza, também incluído no pagamento do matine do Clube (R\$ 6.000,00);
- Pagamento integral do projeto / alvará de liberação por parte do Corpo de Bombeiro, referente ao Réveillon 2017, no Balneário e no campo de Futebol (evento promovido por terceiros) (R\$ 1.750,00);
- Consumo de energia elétrica do Ibiza, da inauguração (01/2015) até a instalação de seu medidor de energia, que salvo engano se deu em 09/2016, referente a 20 meses de consumo,

em função de termos questionado nossa funcionária Wanderléia Schadek Betini Moretti, Encarregada da Tesouraria, e a mesma nos informar não ter ciência do reembolso dos respectivos valores, bem como por estar definido na Clausula Quarta, parágrafo terceiro do contrato entre as partes, ser esta uma responsabilidade do Locatário;

– Consumo de gás do Ibiza, por alguns meses, anteriores a montagem do seu respectivo medidor, como informado pelo Senhor Álvaro Bacarin Júnior, Encarregado do Departamento Pessoal, bem como informado pela nossa funcionária Wanderléia Schadek Betini Moretti, Encarregada da Tesouraria, não ter ciência do reembolso dos respectivos valores.

Atendem que apenas a soma dos gastos com Wifi (R\$ 300,00), SKY (R\$ 278,00, considerando que o clube possui 5 pontos e 2 deles estavam no Ibiza) e salário e encargos do Matildes Pereira Gomes (Tião - R\$ 2.151,10), totalizam R\$ 2.729,10.

Considerando que o aluguel hoje do Ibiza é de R\$ 2.369,86, concluímos que o Tênis Clube pagou R\$ 359,24 por mês para termos o Ibiza funcionando em nossas dependências, considerando apenas estas contas, nos meses que elas existiram.

Vale registrar que no Parecer do Conselho Fiscal do segundo trimestre de 2016, elaborado em 14/11/2016, e assinado pelo Sr. Paulo Roberto Iacia, consta, em resposta a uma solicitação do Conselho Deliberativo, uma análise sobre o contrato de locação do Bar Ibiza, onde o valor **inicial e ideal** para o referido imóvel, considerando a depreciação das obras civis e equipamentos, deveria ser de **R\$ 7.578,69**. E, considerando o critério utilizado pelo mercado para a definição de aluguel, esse valor deveria ser de **R\$ 7.869,00**. Corrigindo os valores anteriores pelo IGPM eles passam a **R\$ 8.969,37 e R\$ 9.312,95, respectivamente**.

6. Com relação ao Réveillon do Salão Social e Balneário de 2017:

Vale ressaltar que: o valor cobrado pelo clube no convite individual foi de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para adulto e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para pessoas de 6 a 15 anos de idade. Ainda, anota-se que o serviço de buffet ficou contratado da seguinte forma:

– Alimentação sob responsabilidade Nogueira e Almeida Buffet Ltda ME (Buffet Eduardo's);

– Bebidas sob responsabilidade do Cozgourmet e Buffet Lda ME (Ibiza);

Receitas referentes ao Baile do Réveillon:

- Receita aferida com venda de ingressos (Anexo 12):	R\$ 410.450,99
---	-----------------------

Despesas referentes ao Baile do Réveillon (Anexo 13):

Fornecedor	Valor	Concorrência	Documento Fiscal	Terceiros
Malibu Serviços e Portaria ME	R\$ 13.369,54	Não	Próprio	-
Nogueira e Almeida Buffet Ltda ME	R\$ 169.730,45	Não	Próprio	-
Cozourmet e Buffet Lda ME	R\$ 172.508,40	Não	Próprio	-
VIP Tendas	R\$ 37.000,00	Não	Próprio	-
Ecad Direito Autoral	R\$ 1.487,50	-	Próprio	-
Alegria Com. de Fogos e Artigos para festa Ltda ME	R\$ 7.500,00	Não	Próprio	-
Marco Aurélio Cipola ME	R\$ 2.000,00	Não	Próprio	-
Epik Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 1.750,00	Não	Próprio	-
Eder Decorações	R\$ 25.000,00	Não	De Terceiro	Márcia Eliana Carvalho 25573156802 - NF 23 e NF 24
Walerio Eventos	R\$ 25.000,00	Não	De Terceiro	Diego Augusto da Silva 35621307836 - NF 12 - R\$ 10.000,00 Luiz Roberto Silva 60444339868 - NF 20 - R\$ 15.000,00
Diversos Fornecedores	R\$ 31.658,30	Não	De Terceiro	T V D Kitayama ME - NF 40, 42, 44
Restante dos Fornecedores	R\$ 1.246,38	Não	Próprio	-

R\$ 488.250,57

Informações sobre o contrato feito com o Cozgourmet e Buffet Ltda (Bar Ibiza), referente ao Réveillon de 2017 (Anexo 14):

Consta no contrato referido que:

- Valor contratado por pessoa: R\$ 115,00
- Número mínimo de pessoas contratadas.....: 1250
- Valor mínimo a ser pago a contratada: R\$ 143.750,00
- Início previsto para o evento: 22hs
- Duração do Evento: 07 (sete) horas contadas a partir da

entrada dos primeiros convidados.

– Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto - Prorrogação de horário para a festa: Caso a Contratante queira prorrogar os serviços, **deverá fazê-lo por escrito, através de seu representante ao representante da contratada.** Pela prorrogação dos serviços a contratada cobrará 10 (Dez) por cento do valor total do contrato por cada hora prorrogada.

Perguntado ao nosso Gerente Operacional Sr. Fábio Renato Sales, uma vez que foi o signatário do contrato com Cozgourmet e Buffet Ltda, como representante legal do Tênis Clube, se houve prorrogação dos serviços, conforme clausula acima, o mesmo respondeu “taxativamente que não”.

– Cláusula Terceira.....: Fica expressamente consignado que o preço supra referido é para o número de 1250 (um mil e duzentos e cinquenta) pessoas, sendo certo que, na hipótese de ocorrer excesso no número de convidados comparecidos ao evento, convencionam as partes que a respectiva quantidade de convidados excedentes será cobrada à parte, multiplicando-se o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) pelo número de pessoas que ultrapassar o limite acima previsto.

– Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.....: Ao seu turno, na eventualidade de se comparecer um número inferior de convidados daquele originalmente previsto e devidamente estipulado pela contratante no § primeiro no presente dispositivo, não terá o contratante nenhuma redução no preço pactuado, ou seja, ficará obrigado a pagar a quantia previamente estabelecida no caput da cláusula segunda.

Consideração 01:

- Valor Contratual pago ao Ibiza, referente a 1.250 participantes.: R\$ 143.750,00

– Valor Extracontratual pago ao Ibiza, referente a 250 participantes a maior (**Anexo 15**): R\$ 28.750,00

– Valor total pago ao Ibiza, referente a 1500 participantes: R\$ 172.500,00

– Segundo Controle de Convites - Portaria / Urna (**Anexo 16**), fornecido pelo Gerente Operacional Fábio Renato Sales: 1260 Inteiras
123 Menores

Totalizando: 1383 Participantes

Da apreciação dos dados apresentados e considerando que ficou acordado com o Ibiza que não existiria diferenciação na cobrança de adultos e menores, não encontramos justificativa para a cobrança a maior de 117 participantes.....: R\$ 13.455,00

Consideração 02:

– Verificamos que o número mínimo de participantes contratado junto ao Buffet Eduardo (**Anexo 13**) foi de 1.200. Por que com o Bar Ibiza foi de 1.250 se o evento era o mesmo?

– Verificamos ainda que não houve cobrança de participantes extras por parte do Buffet Eduardo (**Anexo 13** - Clausula Terceira).

Consideração 03:

– Verificamos ainda que o valor referente aos ingressos recebidos na portaria do evento totalizaria (= 1260 x R\$ 350,00 + 123 x R\$ 175,00): R\$ 462.525,00

– Como apresentado no **Anexo 12**, a receita real dos ingressos foi de.....: R\$ 410.450,99

– Constata-se, portanto, uma diferença de.....: R\$ 52.074,01

– Isso equivale a presença de 149 (aproximadamente) Adultos a maior: R\$ 52.074,01/ R\$ 350,00

– Perguntado ao Gerente Operacional Fábio Renato Sales, o mesmo argumentou que esta diferença se deve às “cortesias fornecidas”.

Entendemos que o valor de R\$ 52.074,01, que segundo o Sr. Fábio Renato Sales referem-se a cortesias (aproximadamente 149 cortesias), é um valor excessivamente alto a ser suportado pelo Clube, tendo em vista a precária situação financeira da Associação.

7. Com relação ao Réveillon efetuado no campo de futebol:

Solicitamos à secretaria do Clube, para verificação, a documentação referente à festa do Réveillon ocorrido no campo de futebol. O Gerente Operacional Fábio Renato Sales nos informou que não existe qualquer documento no Clube sobre este evento, tais quais contrato de aluguel da respectiva área, bem como comprovante de recebimento referente ao aluguel daquele espaço. A funcionária Wanderleia Schadek Betini Moretti, Encarregada da Tesouraria, nos informou também não ter ciência de que o Clube foi remunerado pelo espaço ocupado. Perguntado ao Sr. Fábio Renato Sales, se tinha conhecimento de qual empresa teria sido responsável pela montagem das estruturas utilizadas no evento em questão, este respondeu que “não sabia quem foi o responsável por tal montagem”, contrariando a afirmação acima mencionada, pelo Sr. Walerio Amaro de Oliveira. Disse ainda, que o Réveillon realizado no campo de futebol havia sido organizado por terceiras pessoas, e não pelo Tênis Clube, citando inclusive os nomes “Hique (9 9100 4747) e Guto (11 9 7539 5589)”, como sendo os responsáveis pela organização daquele evento.

Fizemos contato telefônico com o Sr. João Augusto, o “Guto”, no sentido de agendar com ele, uma reunião nas dependências do TCPP, para que nos esclarecesse as condições em que se deu a realização daquele evento. O mesmo nos informou que em função de compromissos anteriormente agendados só poderia nos atender a partir do dia 23 da corrente. Entretanto, nos adiantou o que segue, com relação à realização daquele evento: Que o Sr. Fernando Villas Boas, então Presidente do TCPP, exigiu como condição para a realização do evento, que o Bar Ibiza fosse sócio no evento. Que, então, ficou acordado entre eles, o pagamento de R\$ 10.000,00 referentes ao aluguel do espaço do campo de futebol e de R\$ 6.000,00 a R\$ 8.000,00, a título de seguro, referentes a possíveis danos que pudessem ocorrer naquele local, valores esses a serem confirmados junto às suas anotações, mas que foram efetivamente pagos por eles. Que, além dos valores supramencionados, também pagou ao Bar Ibiza, sua respectiva parte no resultado do evento, não mencionando qual seria esse valor. Finalizando colocou-se à disposição para uma reunião com os dirigentes do Clube, tão logo retornasse à nossa cidade.

Vale registrar que o nome do Tênis Clube foi amplamente utilizado para promoção e divulgação dos referidos eventos, como pode ser observado nas fotos do **Anexo 17**.

Constatamos aqui a utilização de área pertencente ao Tênis Clube, Campo de Futebol e seu respectivo acesso, para realização de eventos organizados por terceiras pessoas, que não a Associação, sem a devida documentação e remuneração do respectivo espaço utilizado.

Em nossa pesquisa identificamos vários locais que estavam responsáveis pelas vendas dos ingressos desse evento (**Anexo 18**), sendo um deles o Bar Ibiza.

8. Com relação a construção da loja Tênis Clube Store:

Damos ciência que solicitamos ao escritório de contabilidade Agroeste o Livro Razão da referida obra, onde observa-se apenas 4 lançamentos de despesas totalizando R\$ 969,20 (anexo 20). Este Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva se tem condições de auxiliar no esclarecimento de como se deu o pagamento da respectiva obra.

9. Para ciência e análise comparativa deste Conselho, apresentamos os valores dos alugueis dos vários espaços terceirizados do Clube:



Local	Investimento do Terceiro	Investimento Total	Aluguel Atual
Academia e musculação*	R\$ 200.000,00	R\$ 430.329,47	R\$ 3.585,00
Bar Ibiza*	R\$ 100.000,00	R\$ 1.311.499,32	R\$ 2.369,86
Sala de Ballet**	R\$ 19.000,00	Pré existente	R\$ 1.515,00
Stand de Tiro***	Nenhum	Pré existente	R\$ 1.500,00
Orange Bowl	Nenhum	Pré existente	R\$ 1.823,00
Mundo da Bola - Futebol	Nenhum	Pré existente	R\$ 1.215,00
Piscina	Nenhum	Pré existente	R\$ 835,00
Squash	Nenhum	Pré existente	R\$ 835,00
Banca de Jornal	Total	Nenhum	R\$ 835,00
Tênis Clube Store - loja****	R\$ 18.000,00	Não descrito no Razão	R\$ 750,00

* Concedido bônus de isenção de pagamento de 12 meses de aluguel

** Concedido bônus de isenção de pagamento de 12 meses de aluguel. Nesta época o aluguel era de R\$ 1.000,00

*** 2 dias por semana

**** Concedido bônus de isenção de pagamento de 24 meses de aluguel

10. Para ciência deste Conselho, elaboramos a tabela abaixo, com alguns dados que entendemos serem oportuno o conhecimento:

2012	Receita Total	Receita Baile	Receita Sócios e demais	Despesa Total	Despesa Bailes	Resultado Operacional	Imobilizado	Dívida a Pagar	Juros Pagos no Período
	2.329.836,02	86.215,70	2.243.620,32	2.096.108,59	-	233.727,43	2.271.414,74	191.430,82	41.129,93

Ano	Receita Total	Receita de Bailes e Carnaval	Receita proveniente de Sócios e espaços	Despesa Total	Despesa Bailes	Resultado Operacional	Imobilizado	Dívida a Pagar	Juros Pagos no Período
2013	3.445.304,22	406.552,68	3.038.751,54	2.927.976,54	-	517.327,68	2.761.779,75	380.612,63	31.360,91
2014	4.976.125,73	890.484,07	4.085.641,66	4.362.728,19	-	613.397,54	4.043.955,33	1.102.949,39	297.709,81
2015	5.471.016,79	875.529,65	4.595.487,14	5.069.067,67	1.081.113,91	401.949,12	4.668.636,11	1.281.179,20	627.378,68
2016	4.997.879,05	698.128,49	4.299.750,56	4.975.916,57	698.448,25	21.962,48	5.196.514,96	1.933.906,88	530.657,67
2017	1.605.269,91	-	-	1.800.218,61	-	- 194.948,70	5.219.421,44	1.769.732,61	172.313,10
							2.948.006,70	1.769.732,61	1.659.420,17

– **Receita Total:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma de todas as receitas efetivamente recebidas pelo Clube (mensalidades, aluguéis, bailes e demais), no ano em questão.

– **Receita Baile:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma de todas as receitas efetivamente recebidas pelo Clube referentes aos Bailes de Carnaval, Aniversário, Havaí e Réveillon, no ano em questão.

– **Receita Sócios e demais:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma de todas as receitas efetivamente recebidas pelo Clube referentes a pagamento de mensalidades dos sócios, aluguéis de espaços terceirizados e demais, no ano em questão.

– **Despesa Total:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma de todas as despesas do Clube (folha de pagamento, INSS Patronal, FGTS, juros bancários, juros referentes a antecipação de receitas provenientes de novos associados, água, energia, telefone, matérias de consumo, e demais), no ano em questão, mesmo que elas ainda não tenham sido pagas.

– **Despesa Bailes:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma de todas as despesas do Clube referentes aos Bailes de Carnaval, Aniversário, Havaí e Réveillon, no ano em questão, mesmo que elas ainda não tenham sido pagas.

– **Resultado Operacional:** Os valores apresentados nesta coluna representam a diferença entre a Receita Total e a Despesa Total, no ano em questão, ou seja, este indicador nos aponta o efetivo resultado que a Associação obteve no ano em questão. Vale ressaltar que o valor dispendido com juros está incluído na rubrica “Despesa Total”.

– **Imobilizado:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma dos valores empregados em construções, reformas, aquisição de móveis, utensílios, maquinário e aparelhos diversos. Salientamos que tal valor é o resultado acumulado desde a fundação da Associação. Para informação damos ciência que a Administração anterior lançou como imobilizado inclusive os valores gastos com a demolição da cozinha que atendia o Salão Social e o antigo bar.

– **Dívida a Pagar:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma de todas as dívidas ainda não saldadas do Clube, no ano em questão.

– **Juros Pagos no Período:** Os valores apresentados nesta coluna representam a soma dos valores efetivamente gastos pela Associação, para pagamento de juros bancários, factoring, com terceiros e juros referentes a antecipação de receitas provenientes da adesão de novos associados (cheques ou cartões de crédito), no ano em questão.

Da observação da tabela em questão verificamos:

– Que houve, proveniente de novos sócios e dos espaços da Associação, um significativo aumento da receita nos anos de 2013 e 2014, um aumento ainda que menor em 2015 e uma diminuição desta receita no ano de 2016.

– Que houve um aumento significativo no valor Imobilizado ao longo dos últimos 4 anos (R\$ 2.948.006,70).

– Que houve um aumento significativo de nossa dívida ao longo dos últimos 4 anos (R\$ 1.578.301,79).

– Que houve um significativo valor gastos com juros ao longo dos últimos 4 anos (R\$ 1.659.423,17).

– Percebam que o valor imobilizado em cada ano é superior ao Resultado Operacional em no mesmo período, ou seja, foi imobilizado um valor superior ao resultado obtido no mesmo período. Para efetivar as Imobilizações sem possuir a respectiva receita necessária, a Administração anterior optou por deixar de pagar alguns compromissos (aumentado assim a Dívida), efetuar empréstimos, atrasar alguns pagamentos e por antecipar receitas provenientes da adesão de novos sócios (descontos dos respectivos cheques ou dos valores pagos através de cartões de créditos). Uma das consequências disso foi um aumento expressivos na rubrica “Juros pagos no Período”, nos anos de 2014, 2015 e 2016.

É oportuno ainda destacar que se não tivesse havido a necessidade do pagamento destes juros, e para isso bastaria um melhor planejamento, estes valores estariam hoje no caixa da Associação.

– Que o pagamento destes juros contribuiu significativamente para a diminuição continua no “Resultado Operacional” da Associação entre os anos de 2013 a 2017, culminando com um Resultado Operacional negativo no primeiro trimestre de 2017, em R\$ 194.948,70.

– Que devemos tomar um cuidado especial na organização dos Bailes, pois percebemos um déficit quando consideramos suas receitas e despesas;

– E finalizando devemos salientar que como estamos com um Resultado Operacional bastante apertado e sem dinheiro disponível em caixa, a antecipação feita das receitas dos novos associados está provocando uma considerável dificuldade para a operacionalização de nossas contas diárias e colocando a Associação com a necessidade de adquirir novos associados para equilibrar suas contas.

11. Com relação a Previsão de Pagamentos e Recebimentos dos meses restantes do

Ano:

Sugerimos ao Sr. Presidente Renato Lotfi, a elaboração de um relatório de previsão das Receitas e Despesas de nossa Associação, para os meses restantes do ano. Após elaborado o referido relatório, o Sr. Renato Lotfi, muito gentilmente, nos encaminhou cópia do mesmo.

Como entendemos importante dar ciência ao Conselho Deliberativo das informações constantes deste documento elaborado pela Diretoria Executiva, solicitamos ao Sr. Renato Lotfi autorização para anexá-lo a este Parecer, o que foi concedido (**Anexo 19**).

D. Sugestões de medidas a serem tomadas, que entendemos oportunas.

Em função do que foi exposto até aqui, descrevemos abaixo algumas medidas que entendemos serem oportunas que o Conselho Deliberativo sugira a sua adoção, por parte da Diretoria Executiva do Clube:

– Elaborar um procedimento para aquisição de materiais que contemple, por exemplo, o valor mínimo para o qual será necessário a elaboração das cotações, com um número mínimo de 3 fornecedores a serem cotados, bem como que estas cotações sejam documentadas através de documentos encaminhados pelos fornecedores (e-mails, por exemplo);

– Elaborar um procedimento para contratação de mão de obra que contemple, por exemplo, o valor mínimo para o qual será necessário a elaboração das cotações, um número mínimo de 3 fornecedores a serem cotados, bem como que estas cotações sejam documentadas através de documentos encaminhados pelos fornecedores (e-mails por exemplo), e que estes fornecedores estejam devidamente registrados nos respectivos órgãos municipais, estaduais e federais, e após definição de quem será contratado, elaborar o respectivo contrato;

– Eliminar por completo a prática contumaz de utilização de notas “de terceiros” para pagamentos de prestadores de serviços de mão de Obra, conforme nos foi relatado pelo Gerente Operacional Fábio Renato Sales;

– Que, quando houver necessidade da contratação de empresa de segurança privada para atuar nos eventos do Clube, atentar para a contratação de empresa de segurança privada devidamente autorizada a prestar esse tipo de serviço, com seu respectivo cadastro na Polícia Federal;

– Requisitar junto ao escritório de contabilidade Agroeste Contábil a implantação de contabilidade por centro de custos, para identificar claramente os eventos e departamentos do

Clube, bem como a elaboração de Balancetes de Verificação com saldos iniciais e finais dos trimestres para serem encaminhados aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

- Elaborar, caso não exista, um Código de Conduta de funcionários e dirigentes do Clube, com foco na criação de regramentos claros e objetivos, que eliminem conflito de interesses junto a fornecedores;

- Efetuar, no dia seguinte ao recebimento, o depósito do todo o numerário recebido na secretaria, eliminando assim a prática de pagamento de despesas em dinheiro;

- Efetuar Auditoria Externa anual no encerramento do ano fiscal;

- Que se exija do Coz gourmet (Bar Ibiza), o preenchimento das notas fiscais emitidas contra o TCPP, com cada um dos itens efetivamente consumidos/adquiridos e não apenas como vem sendo feito, onde no campo discriminação de mercadorias, preenche-se apenas com o produto “CERVEJA”, inclusive nas notas fiscais referentes aos consumos ocorridos nas reuniões do Conselho Deliberativo / Fiscal e da Diretoria Executiva;

- Para sanear o déficit apresentado no Resultado Operacional do primeiro trimestre da Associação, podemos atuar junto as receitas e ou as despesas:

- **Junto às receitas** nossas possibilidades de atuação são restritas ao reajuste dos valores das mensalidades dos atuais sócios, da aquisição de novos sócios, aos alugueis dos espaços terceirizados e dos demais espaços disponíveis como o Salão Social, a Boate, o Ginásio de Esportes, e aos eventos festivos promovidos pelo TCPP etc. Com relação ao aumento de valor de mensalidade, entendemos que esta decisão deva ser amadurecida, para não correremos o risco de haver uma baixa maior ainda nas receitas, em função da possível evasão de associados. Com relação a aquisição de novos associados, sugerimos focar neste item. Com relação ao aumento de receitas a partir dos espaços terceirizados, entendemos que os valores cobrados dos terceirizados, com exceção do Bar Ibiza que apresenta um valor de aluguel irrisório, estejam coerentes com o momento. Com relação ao aumento de receitas a partir do aluguel do

- Salão Social e Boate, entendemos ser oportuna, quando da disponibilidade de caixa, a reconstrução da cozinha que os atendia, para melhor aproveitamento das possíveis receitas do aluguel destes espaços.

- **Junto às despesas sugerimos:** Verificar se a quantidade de funcionários existente hoje na Associação, bem como os respectivos valores de remunerações, está adequada à nossa realidade e ao mercado. Minimizar ao máximo os valores dos custos fixos mensais. Efetuar neste momento apenas a manutenção necessária ao funcionamento do Clube, evitando qualquer

nova obra. Efetuar o alongamento das dívidas junto aos Órgãos de Arrecadação Governamental, como já sugerimos pessoalmente ao Presidente, aos Bancos, e aos Fornecedores, pleiteando juros mais adequados. Sugerimos ainda, que seja feito mensalmente, um acompanhamento dos valores previstos e dos efetivamente realizados junto às despesas e receitas da Associação.

E. Em cumprimento ao nosso Estatuto, em seu Artigo 23, parágrafo primeiro, letra “c”, que diz; “Cabe ao Conselho Fiscal Denunciar ao Conselho Deliberativo qualquer violação da Lei ou dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas” e considerando:

– A não existência de concorrência para um número considerável de insumos e serviços, inclusive aos referentes ao Réveillon 2017, como demonstrado;

– A existência de pagamento de inúmeros fornecedores através de documento fiscal de terceiros, que segundo o Gerente Operacional Fábio Renato Sales, foi em cumprimento “às determinações do ex Presidente do Clube, Sr. Fernando Villas Boas”, e que tal prática, colocou o Clube em situação altamente vulnerável ante os órgãos de fiscalização;

– A contratação irregular da empresa Malibu Serviços e Portaria Ltda ME, para prestação de serviços de segurança privada, como demonstrado;

– A existência de pagamento de contas, pelo Clube, de valores que deveriam ser pagos pelo Bar Ibiza, como demonstrado no “Item C – Subitem 5”;

– A inexistência de justificativa para o pagamento do valor total da nota extra emitida pelo Bar Ibiza, referente ao Réveillon 2017, como apresentado;

– A doação, em forma de cortesia, de 149 ingressos para o Réveillon 2017, como demonstrado;

– A ausência de documentos, inclusive do aluguel do Campo, referentes aos eventos de Réveillon ocorridos no Campo de Futebol em 2016 e 2017, como informado;

– A troca da Cobertura do Quiosque do Bar Ibiza, sem a devida autorização do Conselho Deliberativo (Artigo 21, letra “f”), em momento que o Clube continuava em grande dificuldade financeira;

– A construção da loja **Tênis Clube Store** junto à entrada principal do Clube, sem a devida autorização do Conselho Deliberativo (Artigo 21, letra “f”);

– Que a dívida em 31/03/2017 do Clube se encontrava em R\$ 1.769.732,61, muito superior ao valor que poderia estar, sem a autorização do Conselho Deliberativo (Artigo 24, parágrafo 12º do Estatuto);

– Que a Diretoria Executiva contrariou o Artigo 24, parágrafo 13 do nosso Estatuto, ao firmar contratos com terceiros (**Tênis Clube Store, e Amiga Consultoria e Treinamento S/S Ltda**) com prazo contratual superior ao mandato da diretoria, sem estar expressamente autorizado pelo Conselho Deliberativo.

– Que a política de gestão adotada pelo Sr. Fernando Villas Boas, de continuar insistentemente com os “investimentos” sem ter a devida receita necessária, contrariando inclusive o que fora acordado com o Conselho Deliberativo, ação esta que levou ao alto endividamento existente hoje no Clube, que entendemos ter colocado nossa Associação, de maneira inevitável, em difícil trajetória financeira a ser percorrida;

– Que as evidências de irregularidades apresentadas neste relatório, salvo melhor entendimento, são totalmente incompatíveis com o exercício de quaisquer cargos em nosso Clube, sejam eles na área administrativa ou nos Conselhos, **neste sentido, sugerimos e solicitamos:**

– 1. Que este Conselho Deliberativo, em função de todo o exposto, não aprove as contas do primeiro trimestre de 2017 de nossa Associação, objeto desse parecer.

– 2. Que este Conselho Deliberativo solicite a Diretoria Executiva a instauração de um Processo Penal, conforme previsto nos Artigos 26 e 27 do Estatuto Social do Tênis Clube, para apurar as possíveis responsabilidades do Sr. Fernando Villas Boas, quando no exercício da Presidência, com relação a todos os graves fatos aqui narrados, bem como com relação a eventuais partícipes, para definição de suas respectivas penalidades, por infringência aos parágrafos primeiro, letra “a”, do artigo 24 do Estatuto Social do Tênis Clube, que diz “Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, o Regulamento, e a Legislação em vigor” e parágrafo 11 do artigo 24 do mesmo Estatuto, que diz “Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem esta responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração da Lei ou do Estatuto”. Ressalta-se que, durante o trâmite do procedimento apuratório, deverá ser concedido aos envolvidos, o amplo direito de defesa e contraditório, respeitando, assim, a nossa legislação Pátria.

– 3. Que este Conselho Deliberativo, como medida preventiva, afaste temporariamente do cargo de Conselheiro Deliberativo Suplente, o Sr. Fernando Villas Boas, até a completa elucidação dos fatos mencionados neste Parecer.

– 4. Que este Conselho Deliberativo vote, após ouvir os envolvidos e concluir devido, pelo ressarcimento ao cofre do TCPP, dos valores referentes aos itens mencionados abaixo, que em sua maioria já foram apresentados neste Parecer:

○ Dos prejuízos eventualmente causados, com os pagamentos feitos pelo Clube, de contas que entendemos ser de responsabilidade do Bar Ibiza, quais sejam:

▪ O consumo de energia desde a sua inauguração até a instalação do seu medidor;

▪ Os valores referentes aos pagamentos do ponto de Wi-fi;

▪ Os valores referentes aos pagamentos dos pontos de SKY;

▪ Os valores referentes aos pagamentos pela utilização indevida do funcionário Matildes Pereira Gomes (Tião);

▪ Os valores referentes ao pagamento do aluguel dos equipamentos de som e de iluminação, bem como da Banda que animou os três dias de roda de samba no período de carnaval;

▪ O valor referente à diferença paga a maior da conta extra do Réveillon, que não entendemos devida.

▪ O consumo de gás desde a sua inauguração até a instalação do seu medidor;

○ Com relação ao Réveillon 2017 (Réveillon Première) no campo de futebol:

▪ Do valor referente ao pagamento à empresa “Walerio Eventos”, responsável pela montagem das estruturas utilizadas naquele evento;

▪ Do valor referente ao projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

▪ Do pagamento do valor não recolhido aos cofres do Clube, referente ao aluguel do espaço do campo de futebol.

○ Do valor apurado na demolição da cozinha que atendia ao Salão Social, Boate e antigo Bar (R\$ 29.206,80), demolição essa realizada sem a necessária autorização deste Conselho Deliberativo, bem como do valor necessário para sua reconstrução.

○ Do valor referente à aquisição da carga para a caneta Montblanc, de propriedade do Sr. Fernando Villas Boas.

○ Do valor respectivo das 149 cortesias no Baile de Réveillon de 2017 (RS 52.074,01).

– 5. Que este Conselho Deliberativo solicite à Diretoria Executiva de nossa Associação, a contratação de uma Auditoria Especializada a ser realizada, ao menos nos dois últimos anos da gestão anterior.

– 6. Que cada um dos cinco itens acima enumerados seja votado por este C. D., e que conste em ata o voto de cada um dos Conselheiros.

– 7. Que este Conselho Deliberativo dê conhecimento aos Associados das decisões hoje aqui deliberadas.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2017.



Alcides Alves Moreira



Gilson Fernandes



Luiz Bonifácio Urel